



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 837/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 10 de julho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 1080/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 10.260/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Os funcionários das empresas terceirizadas do município e que prestam serviços nos próprios municipais, **acima de 60 anos ou com doenças crônicas**, foram dispensados pelas empresas contratadas pela municipalidade, sem prejuízo de vencimentos, como ocorreu com os funcionários públicos municipais?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria da Administração*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo:01 folha

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



CI n.º 243/2020-S.A.

Valinhos, 10 de julho de 2020

Ref.: CI n.º 1100/2020-DTL/GP

Requerimento n. 1080/2020– Vereador Mauro de Sousa Penido

informo:

Em atenção ao requerimento acima referenciado,

Pergunta :Os funcionários das empresas terceirizadas do município e que prestam serviços nos próprios municipais, acima de 60 anos ou com doenças crônicas, foram dispensados pelas empresas contratadas pela municipalidade, sem prejuízo de vencimentos, como ocorreu com os funcionários públicos municipais?

Resposta: Sim, a empresa Unica Limpeza e Serviços Ltda presta serviços especializados de limpeza dos próprios municipais e no início da pandemia afastou os funcionários do grupo de risco, colocando inclusive em férias aqueles que tinham os requisitos preenchidos, em conformidade com a legislação vigente.

Porém a pandemia tem se estendido por um longo período, além do inicialmente previsto, aumentando a situação de crise e a necessidade de distanciamento, bem como adoção de medidas urgentes de prevenção do contágio, o que levou a empresa a dispensar os funcionários acima de 60 anos e portadores de doenças crônicas, de acordo com as determinações legais e contratar funcionários para reposição e continuidade da prestação dos serviços contratados.

Atenciosamente


OSVALDO MOLON FILHO
Secretário Municipal de Administração